



Proc. nº TJ-ADM-2020/026056- Documento Eletrônico

Nº 14/24-R

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 42/20-S E SEUS ADITIVOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, tendo em vista o constante no processo administrativo nº TJ-ADM-2020/026056:

RESOLVE

rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº **42/20-S e aditivos nº 90/21-AS, 19/21-TRR, 66/22-AS, 110/22-AS e 103/23-AS** firmado com a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.570.532/0001-06 e localizada na Rua Jornalista Regina Célia Santana Dias, nº 85, 2º andar, São Marcos, Salvador/BA, **a partir de 10 e agosto de 2024**, com fundamento no art. 168, inciso, I, e nos incisos, III, IX, do art. 167, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005, e, tendo em vista o descumprimento do contrato nº 42/20-S, especialmente a sua cláusula terceira, alíneas, “k”, “o”, “p”, “q”.

Os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº **42/20-S** firmado com a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** serão prestados até o dia 9 de agosto de 2024.

A presente rescisão ocorre sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos administrativos, em processo próprio de apuração de penalidade, na forma do art. 185 e 186, da mesma Lei Estadual nº 9.433/05, respeitado o devido processo legal administrativo.





Proc. nº TJ-ADM-2020/026056- Documento Eletrônico

Notifique-se a Contratada, na pessoa de seu representante legal, para os devidos fins, ficando os autos do processo com vista franqueada à Contratada, para, querendo, dele extrair cópia reprográfica, conforme permissão do art. 202, §5º da Lei nº 9.433/05.

Salvador, 09 de AGOSTO de 2024.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

